

OTM

PORTARIA Nº 0020/SULOG/ANTT, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Superintendente Interino de Logística e Transporte Multimodal, Substituto, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso III, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada no anexo a esta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

LUIS CLAUDIO SANTANA MONTENEGRO

Superintendente Interino de Logística e Transporte Multimodal - Substituto



ANTT *Agência Nacional de Transportes Terrestres*

OTM

PORTARIA Nº 0020/SULOG/ANTT, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

ANEXO

**INTERESSADA: ALPHA ASSESSORIA, TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**
CNPJ: 02.606.844/0001-06
Nº. DO PROCESSO: 50505.004526/2008-11
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.